

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO NO
ÂMBITO DO EDITAL FAPES Nº 12/2024 – FIXAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
DOCTORES NO ESPÍRITO SANTO (PROFIX 2024)**

RESUMO DO EDITAL

Ano: 2025	
Coordenadora do Projeto: Prof. Dra. Lucilaine Maria Pascuci	
Data do Edital: 08 de julho de 2025	
Total de vagas: uma (01) vaga	
Período de inscrições	De 08/07 a 22/07/2025
Divulgação das inscrições deferidas	Até 24/07/2025
Apresentação do Plano de Trabalho	28/07/2025
Resultado final	Até 29/07/2025
Período da interposição de Recursos	30 e 31/07/2025
Divulgação do resultado final	Até 01/08/2025
Período de contratação da bolsa e início das atividades	05/08/2025 a 31/08/2025
Contato: profix.ppgadm@gmail.com	

I INFORMAÇÕES GERAIS

A Líder do Grupo de Pesquisa *Estratégia e Complexidade Organizacional* (ECO), certificado pelo CNPq e vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm), do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), torna pública as normas e convida os interessados a participarem do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vaga para concessão de bolsa de pós-doutorado relativa a Projeto de Pesquisa vinculado ao Edital FAPES nº. 12/2024 FIXAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE DOCTORES NO ESPÍRITO SANTO – PROFIX 2024, em conformidade com as Resoluções nº. 171/2017 do CCAF/FAPES (Concessão de bolsas de pós-doutorado a projetos de pesquisas), nº. 313/2022 (Manual de utilização de Recursos Financeiros e Prestação de Contas da Fapes e do Funcitec), nº. 324/2023 (Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios da Fapes) e da Resolução no 18/2021 do CEPE/UFES (Regulamenta o Estágio de Pós-Doutorado na UFES), e suas alterações, sem prejuízo dos critérios e condições específicos estabelecidos neste processo seletivo.

II DA BOLSA

2.1 A bolsa para estágio pós-doutoral PROFIX/FAPES terá a duração máxima de trinta (30) meses, sendo vinculada ao desenvolvimento de Projeto de Pesquisa específico apresentado no item IV deste edital.

2.2 O valor da Bolsa é R\$ 6.500,00 a ser pago diretamente pela Fapes ao bolsista POSDOC.

III DAS VAGAS

3.1 A vaga será distribuída conforme informações a seguir:

Modalidade	Valor da Bolsa (mês)	Vagas			
		AC	ER	M	PCD
Bolsista POSDOC	R\$ 6.500,00	01	*	*	*

*Não haverá reserva de vagas em acordo com os critérios estabelecidos no Art. 5º. da LEI Nº 15.142, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

Legenda: AC: Ampla concorrência.; ER: Étnico-racial (pretos, pardos e indígenas).; M: Mulheres.; PCD: Pessoa com deficiência.

IV DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO DE PESQUISA

4.1. O bolsista POSDOC atuará em projeto de pesquisa específico, cujas informações básicas são apresentadas a seguir:

a. Coordenadora:	Profa. Dra. Lucilaine Maria Pascuci
b. Propósito do projeto:	Potencializar indutores estratégicos e tecnológicos de ambidestria organizacional, críticos à operacionalização de um sistema de saúde digital, especialmente, em organizações hospitalares. A pesquisa adota métodos mistos para coleta e análise dos dados. Palavras-chave: Saúde Digital, Indutores estratégicos, Indutores tecnológicos, Ambidestria organizacional, Gestão Hospitalar.
c. Principais atividades a serem desenvolvidas pelo Bolsista POSDOC:	<ul style="list-style-type: none"> - Discutir e elaborar, juntamente com a coordenação do Projeto, o design das etapas/pesquisas a serem desenvolvidas; - Elaborar revisão da literatura sobre o assunto; - Conduzir a coleta e análise de dados de pesquisas específicas; - Participar de reuniões de trabalho e demais pesquisas relacionadas ao projeto; - Participar da elaboração de artigos e <i>proposals</i>, relatórios, boletins e outros documentos a respeito dos temas relacionados ao projeto; - Participar da integração de esforços para o desenvolvimento de pesquisas relacionadas, seja de alunos da graduação, iniciação científica, mestrado e doutorado. - Contribuir em atividades específicas do PPGAdm da Ufes que possam somar à formação do bolsista POSDOC. - Participar e apoiar o desenvolvimento de atividades e parcerias voltadas ao fortalecimento do Grupo de Pesquisa ECO. - Realizar, no mínimo, um seminário reunindo o público alvo da pesquisa e entes da rede de saúde convidados, visando compartilhar resultados e achados da pesquisa.
d. Principais resultados esperados:	<ul style="list-style-type: none"> - Submissão de produtos da pesquisa (<i>proposals</i> e/ou artigos) à eventos científicos e periódicos científicos nacionais e internacionais; - Desenvolvimento de relatórios sobre os progressos e resultados alcançados; - Compartilhamento de proposições e achados da pesquisa que possam contribuir para o fomento de uma cultura voltada a ambidestria organizacional e o intraempreendedorismo público em hospitais. - Apresentação dos resultados da pesquisa junto as organizações participantes.

4.2 O projeto de pesquisa está devidamente registrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PRPPG/Ufes) e disponível no site do PPGAdm/Ufes.

4.3 É desejável que o candidato a bolsista POSDOC seja conhecedor de uma ou mais temáticas foco do projeto não sendo, contudo, um quesito eliminatório no caso de interesse no aprendizado, por parte do candidato.

V DOS REQUISITOS E DISPOSICOES APLICAVEIS AOS CANDIDATOS

5.1 São requisitos do candidato a Bolsista POSDOC, em acordo com as Resoluções nº. 094/2013 (Concessão de bolsa para fixação de doutores) e nº 171/2017 (Concessão de bolsas de pós-doutorado a projetos de pesquisas) e suas alterações, do CCAF/FAPES:

- a) Ter título de doutor há, no máximo, 10 (dez) anos, ou declaração de que é aluno regular de curso de doutorado com previsão de defesa antes da data da implementação da bolsa, devidamente assinada;
- b) Não acumular a bolsa de pós-doutorado com qualquer tipo de bolsa, exceto aquela proveniente de programas de bolsas de estudo de cunho de inclusão social que permitam o acúmulo de bolsa;
- c) Não exercer atividade remunerada de qualquer natureza, exceto se o candidato possuir vínculo em IES/P de outro estado ou país, com a devida autorização formal ou licença para afastamento da instituição de origem para realizar o pós-doutorado;
- d) Residir no estado do Espírito Santo;
- e) Não ser aposentado;
- f) Não ser aluno em programa de residência médica;
- g) Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes atualizado, exceto para pesquisadores estrangeiros;
- h) Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência por prazo indeterminado no país;
- i) Não ter vínculo de parentesco, consanguinidade ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com o coordenador do projeto.
- j) Estar adimplente junto às esferas Federal, Estadual e Municipal, bem como junto à Justiça Trabalhista;
- k) Estar adimplente junto à Fapes;
- l) Ter cadastro atualizado no Sigfapes.

5.2 As Resoluções da Fapes citadas no presente edital estão disponíveis na página eletrônica da Fapes (www.fapes.es.gov.br/resolucoes).

VI DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

6.1 São obrigações do bolsista POSDOC:

- a) Manter atendimento aos requisitos de bolsista definidos pela Fapes;
- b) Residir no estado do Espírito Santo durante a vigência da bolsa;
- c) Cumprir as atividades previstas no Formulário de Atividades do bolsista;
- d) Entregar as prestações de contas nos prazos estabelecidos pela Fapes;
- e) Informar de imediato ao coordenador do projeto as ocorrências relacionadas ao desligamento/desistência do projeto em desenvolvimento, o afastamento e o retorno das atividades, alterações no projeto de pesquisa, dentre outras situações que impliquem na descontinuidade e/ou suspensão das atividades do bolsista e pagamento da bolsa, conforme previsto em normas específicas da Fapes;
- f) Fazer referência ao apoio da Fapes em artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de resultados, totais ou parciais, da pesquisa vinculada à bolsa;
- g) Devolver à Fapes eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- h) Prestar esclarecimentos à Fapes sempre que solicitado;
- i) Manter cadastro atualizado junto à Fapes;

- j) Estar ciente de todos os termos da Resolução CCAF de Boas Práticas Científicas na Fapes;
k) Emitir pareceres de mérito, gratuitamente, quando solicitados pela FAPES, em assuntos de sua especialidade em até 12 (doze) meses após finalizada a vigência da bolsa.

6.2. O candidato a bolsa deverá disponibilizar em sua página do Sigfapes os documentos exigidos para a requisição da bolsa (www.fapes.es.gov.br/tutoriais), nos prazos estabelecidos no Edital Fapes PROFIX no. 12/2024.

VII DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de 08 a 22 de julho de 2025, via correio eletrônico (e-mail), anexando-se os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição (Anexo 1 deste edital);
- Cópia de documento com foto (RG, CNH ou Passaporte, se estrangeiro);
- Cópia do diploma de doutorado (ou atestado/declaração da defesa de doutorado, caso não tenha expedido o diploma);
- Plano de trabalho;
- Cópia do Curriculum Lattes (ou equivalente para candidatos estrangeiros);
- Documentos comprobatórios da produção técnico-científica dos últimos 3 (três) anos (em arquivo único contendo apenas a capa/informação que evidencie a autenticidade das produções).

7.2 As solicitações de inscrição, juntamente com a documentação exigida, devem ser enviadas para o e-mail profix.ppgadm@gmail.com até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite para submissão das inscrições.

7.3 As solicitações de inscrição cujo horário e data de envio ultrapassarem o limite indicado não serão avaliadas, mesmo que contenham todos os documentos exigidos.

7.4 A não apresentação de algum dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição.

VIII ETAPAS DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo constará das seguintes etapas, de caráter classificatório:

Etapas		Pontuação
I.	Plano de Trabalho	40
II.	Produção Científica	40
III.	Apresentação do plano de trabalho	20
Total		100

8.2 Sobre o plano de trabalho:

- Deve ser elaborado em consonância com a temática do projeto de pesquisa referenciado no item 4.1 deste edital;
- Deve ser apresentado em, no máximo, 4 páginas e contemplar os critérios de avaliação apresentados no item 8.3.

8.3 A avaliação do plano de trabalho seguirá os seguintes critérios:

I. Plano de Trabalho		Até 40 pontos
Item	Critérios	Pontuação
1.1	Vinculação das atividades do plano de trabalho com uma ou mais abordagens teóricas que orientam o projeto de pesquisa foco deste edital.	20 pontos
1.2	Estrutura e consistência teórico-metodológica	10 pontos
1.3	Relevância e exequibilidade do plano	10 pontos
Pontuação total atingida no item I		

8.4 A produção Científica do candidato será avaliada tendo como base o curriculum vitae do candidato e documentação apresentada, referente o período dos últimos três anos da data deste edital, de acordo com os seguintes critérios:

II. Produção Científica		Até 40 pontos		
Item	Especificação	Pts./unit	Pts./máx	Total
2.1	Apresentação de trabalho em evento científico	0,5	2,0	
2.2	Artigos científicos publicados em periódicos dos extratos A1 e A2 do Qualis-CAPES	10,0	30,0	
2.3	Artigos científicos publicados em periódicos dos extratos A3 e A4 do Qualis-CAPES	5,0	10,0	
2.4	Artigos científicos publicados em periódicos dos extratos B1 e B2 do Qualis-CAPES	2,0	4,0	
2.5	Capítulos de livros publicados em editora com corpo editorial	2,0	4,0	
2.6	Livros publicados em editora com corpo editorial	5,0	10,0	
Pontuação total atingida no item II				

8.5 A apresentação do plano de trabalho será individual e no modo virtual, com data e horário agendados, conforme programação.

8.6 O tempo para apresentação do plano de trabalho será de, no máximo 15 minutos.

8.7 O não comparecimento do candidato no horário estabelecido resultará na sua eliminação do processo seletivo simplificado.

8.8 A apresentação do plano de trabalho será avaliada com base nos seguintes critérios:

III. Apresentação do Plano de Trabalho		Até 20 pontos
Item	Critérios	Pontuação
3.1	Fluência na fala (0 – 5 pontos).	
3.2	Coerência argumentativa (0 – 5 pontos).	
3.3	Correção no uso da língua portuguesa (0 – 5 pontos).	
3.4	Segurança na articulação de ideias (0 – 5 pontos).	
Pontuação total atingida no item III		
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS NOS DOIS ITENS (Item I + Item II + Item III)		

IX APROVAÇÃO

9.1 Para aprovação o candidato deverá obter a nota mínima de 70 (setenta) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somados os pontos das três etapas.

9.2 No caso de mais de um candidato aprovado, será considerada a classificação por ordem de maior pontuação.

X DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado final da seleção será divulgado no prazo até o dia 1º. de agosto de 2025, no sítio doPPGAdm/UFES: <https://administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm>

XI OUTRAS INFORMAÇÕES

11.1 Os candidatos à bolsa deverão acessar o sítio da FAPES, e, em específico, consultar a Resolução nº 171, de 27 de abril de 2017, disponível em: <https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Importacao/resolucao-171-2017-bolsa-posdoc-projetos-alt-res-260-2020.pdf>

11.2 Consultar também o Edital FAPES nº 12/2024 e, em específico, o anexo VI disponível em: <https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Editais/EDITAL%20PROFIX%202024%20-%20ALTERADO%20EM%2010.10.2024-3.pdf>

Vitória, 07 de julho de 2024.

Prof. Dra. Lucilaine Maria Pascuci
Coordenadora do Projeto

ANEXO 1

Formulário de Inscrição de Candidatos a Bolsa de Pós-Doutorado

1. Nome: _____
2. Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ (dd/mm/aaaa)
3. Origem do(a) Candidato(a): () Brasil () Exterior
4. Instituição onde obteve o título de doutor: _____
5. Ano de obtenção do título: _____
6. Área/subárea do título de doutor: _____

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento dos termos do Anexo VI do Edital FAPES nº 12/2024 e da Resolução CCAF nº 171/2017, que estabelecem as regras básicas de concessão de bolsa de pós-doutorado dentro do Programa de Fixação e Aperfeiçoamento de Doutores no Espírito Santo (PROFIX). Confirmando ainda que as informações prestadas no meu curriculum vitae preenchido na Plataforma Lattes do CNPq (ou equivalente para estrangeiros) são verdadeiras podendo ser, a qualquer momento, solicitada análise documental. Finalmente, confirmo que conheço e concordo com as regras estabelecidas neste edital para seleção simplificada de candidato a ser contemplado com bolsa de pós-doutorado do PROFIX.

_____ (local), ____ de _____ de 2025.

(nome e assinatura do/a candidato)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
LUCILAINE MARIA PASCUCI - MATRÍCULA 1996749
Membro - Colegiado do Programa de Pós-graduação em Administração
Em 07/07/2025 às 16:05

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.ukf.ufes.br/arquivos-assinados/1160866?tipoArquivo=O>